



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 355

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a fim de atender ao pagamento da subvenção da Guarda Noturna Municipal, referente ao exercício de 1957.

Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.